



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

PORTARIA Nº. 05 DE 30 DE ABRIL DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera no uso de suas atribuições resolve:

ART. 1º. – Ficam nomeados os vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação até a data de 31 de dezembro de 2020.

I- Titulares:

Natália Milagres Moreira – Presidente

Danila Heleno do Carmo - Secretária

Juliano Benicio Henriques Gonçalves - Membro

II- Suplentes:

José Carlos de Araujo - Presidente

Roberto Rodrigues Barbosa- Secretário

Fernando Pinto da Silveira- Membro

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Rio Espera, 30 de Abril de 2020

Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Vereadora Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

Rio Espera 06 de Maio de 2020.

MEMORANDO

Assunto: Solicitação

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, solicito-lhes a gentileza de implementarem as ações necessárias para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Presidente da Câmara Municipal



GLAUBER GONÇALVES MOREIRA RODRIGUES - ME
CNPJ: 32.703.686/0001-73 I.E.: 003374356.00-11

ORÇAMENTO

08/05/2020

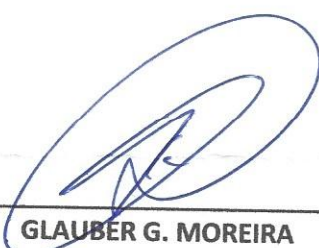
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA - MG

LETREIRO EM RELEVO FACHADA IMÓVEL

DESCRIÇÃO

- LETRAS EM LÂMINA DE ACM AÇO ESCOVADO DOURADO
- TEXTO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
- RECORTE ELETRÔNICO EQUIPAMENTO CNC
- FORMATO TOTAL: 7,80 m x 40,00 cm
- PROFUNDIDADE DA LETRA: 4,00 cm
- COR DA PROFUNDIDADE: PRETO FOSCO
- INSTALAÇÃO NO LOCAL

PREÇO: R\$ 3.500,00



GLAUBER G. MOREIRA
32 99960-1483

Alencar Placas

PEDIDO Nº _____

Rua Dr. Campolina, 266 - Fone: 3761-1278 - Cons. Lafaiete - MG

CNPJ: 20756839/0001-61

alencarplacas@yahoo.com.br

Cons. Lafaiete, 01 de 06 de 20 20

Cliente: Panama Municipal de Rio de Espira Nº _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CPF/CNPJ: _____

Email: _____ Telefone: _____

Pedido () Orçamento (X) Recibo ()

1)	detrás lata polido danada espelato	30.000,00
2)	PVC Expandido 15 cm gola e	7.500,00
	acrylic espelato	
Condições:		
- Pagamento à vista		
- prazo 30 a 40 dias úteis		
20.756.839/0001-61 ALENCAR & FILHOS LTDA Rua Dr. Campolina, 266, Centro - CEP 36.406-013 CONSELHEIRO LAFAIETE - MG		
<i>Bruno Silva Alencar</i>		

CONDIÇÕES:

() DE ACORDO COM O PEDIDO

COMPRADOR

VENDEDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE PREÇO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera.

Profissional/Empresa	Valor Total
Glauber Gonçalves Moreira Rodrigues-ME	R\$ 3.500,00
Alencar Placas	R\$ 7.500,00
Mix Placas	R\$ 5.700,00

Valor Total da Média: R\$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Rio Espera, 03 de Junho de 2020

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

Rio Espera, 03 de Junho de 2020

MEMORANDO

Assunto: Solicitação/Encaminhamento

De: Secretária da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Ao cumprimenta-los cordialmente, venho solicitar que tomem as providências necessárias, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera.

Para Tanto, encaminho as três estimativas, bem como a média.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

MEMORANDO INTERNO

DATA: 03 de Junho de 2020

PARA: setor de contabilidade e tesouraria

DE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Manifestação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Solicito a disponibilidade junto à contabilidade, nas dotações e valores próprios, com vistas à abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera.

Aguardo deferimento com indicação da dotação orçamentária específica

Atenciosamente.

natália

Natália Milagres Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

Disponibilidade Orçamentária

SIM

NÃO

Dotação Orçamentária Específica ou Ficha

3.3.90.39.00 FICHA: 20

Rio Espera, 03 de Junho de 2020

Clovis

Clovis Silva Souza-Contador Responsável pelas informações



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

MEMORANDO

Assunto: Solicitação

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Assessoria Jurídica

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à Vossa apreciação a documentação anexa, destinada à contratação para de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro de relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera. Solicitando-lhe simultaneamente o fornecimento do competente parecer jurídico, objetivando conferir ao processo a garantia de cumprimento às imposições legais, especialmente as consignadas na lei 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2.000.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

Rio Espera, 04 de junho de 2020

Assunto: Atendimento de solicitação

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Câmara Municipal de Rio Espera

Senhora Presidente,

Em cumprimento à vossa determinação, apresento-lhe o competente Parecer Jurídico solicitado.

Respeitosamente,

Natália Oliveira e Silva

OAB/MG – 126.117



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

PARECER JURÍDICO

Atendendo a consulta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto e sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer e, a saber: cuida o presente parecer de consulta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, sobre a legalidade para a abertura do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação recomendada pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera.

O artigo 24, inciso II c/c o inciso IV, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

... II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso lido artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessária ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

... "Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º do Art 24, 2º e 4º do art. 49 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

... Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, a qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico, quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito, especialmente no presente caso, cuja atualização dos limites encontram-se estabelecidos através do Decreto 9.412/2018, como bem observou

Walter 8



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao recomendar a modalidade licitatória referida. Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto a Receita Federal, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Ministério do Trabalho-CNDT e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV, da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412/2018, apresentou também a documentação legalmente exigida.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo.

É o parecer

Rio Espera, 04 de Junho de 2020

**Natália Oliveira e Silva
OAB/MG – 126.117**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

MEMORANDO INTERNO

DATA: 04 de Junho de 2020

PARA: Presidente da Câmara Municipal

DE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de autorização para início de Processo Dispensa de Licitação

Solicito de V. Exa. que seja autorizado a abertura de processo licitatório, destinado à contratação para de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera, no valor global da média **R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais)**, conforme os orçamentos em anexo, fundamentando-se no Decreto 9.412/2018, que atualizou os valores fixados através dos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei 8.666/93 e, considerando-se ainda a celeridade e a simplificação processual.

Cordialmente.

natália

Natália Milagres Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

Autorização

Sim () Não

Nos termos da legislação em vigor, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para o objetivo acima mencionado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarando em cumprimento ao dispositivo do art 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas para a contratação requerida encontra-se adequada à legislação orçamentária e financeira e de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Rio Espera, 04 de Junho de 2020

Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Junho de 2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Espera, autuo os documentos que adiante seguem. Para contar, fiz esta autuação e no mesmo ato procedi á abertura do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção, de letreiro de relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera. No valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

maln-

Natália Milagres Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 01/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, corroborado ainda pelos novos limites licitatórios estabelecidos através do Decreto 9.412/2.018, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Espera deliberou pela DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO em referência e, submetendo a Senhora Presidente da Câmara, solicita a competente ratificação dos atos desta Comissão e respectiva homologação dos atos administrativos aplicados.

Rio Espera, 05 de Junho de 2020

**Natália Milagres Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Danila Heleno do Carmo
Secretária da Comissão Permanente de Licitação**

**Juliano Benicio Henriques Gonçalves
Membro da Comissão Permanente de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 01/2020.

Em decorrência da deliberação desta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Espera, conforme o Termo de Dispensa de Licitação proveniente da reunião realizada com específica finalidade, ADJUDICO no exercício de sua Presidência, o objeto licitatório nos termos abaixo:

Representante: Glauber Gonçalves Moreira Rodrigues

Valor: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Rio Espera, 05 de Junho de 2020.

Natália Milagres Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 01/2020.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, corroborado pelos novos limites licitatórios estabelecidos através do Decreto 9.412/2.018 e ainda fundamentado na deliberação e recomendação procedente da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 01/2020 e autorizo em consequência, a proceder-se a contratação dos serviços de contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera.

Valor total adjudicado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8,666193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Espera, 05 de Junho de 2020.

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020**

A Câmara Municipal de Rio Espera, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020 realizada no dia 05 de Junho de 2020, para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de letreiro em relevo para fachada da Câmara Municipal de Rio Espera, teve seu objeto adjudicado e homologado em favor do Representante: Glauber Gonçalves Moreira Rodrigues, consagrada em decorrência da oferta do valor final de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais) para integral execução do objeto licitado.

Rio Espera, 05 de Junho de 2020.

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal**

Início Notícias Cidades ▾ Publicações e Comunicados Contato

Search...

Jornal
O Circular

EXPEDIENTE JORNAL CIRCULAR - CIRCUITO REGIONAL DE MINAS
CNPJ: 08.147.799/0001-55 - Tel.: 32 98408-7571
E-mail: ocircular@city10.com.br

INÍCIO NOTÍCIAS CIDADES ▾ PUBLICAÇÕES E COMUNICADOS CONTATO

Publicações e Comunicados

E.E. José Dias Pedrosa – EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Juca — 30/07/2020 add comment

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar A CE Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública nº 01/2020... [LEIA MAIS »](#)

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO RIO DOCE-MG

Juca — 27/07/2020 add comment

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Célio Márcio Couto Gonçalves, Oficial d Registro de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce-MG, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este Edital virem... [LEIA MAIS »](#)

Termo de Cooperação 001-2020

Juca — 26/07/2020 add comment

Município de Alto Rio doce [LEIA MAIS »](#)

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Juca — 23/07/2020 add comment

. Prefeitura Alto Rio Doce/MG. PC. 047/20, TP 03/20. Objeto – Capeamento Asfáltico sobre Poliédricos, drenagem, meio-fio e sinalização horizontal e vertical. Rua José Abrantes Fortuna Sede Município. Convênio SEGOV nº 1491000810/2020.... [LEIA MAIS »](#)

Câmara Municipal de Rio Espera

Juca — 17/07/2020 add comment

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2020. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020. CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG, CONTRATADO – GLAUBER GONÇALVES MOREIRA RODRIGUES, CONSAGRADA... [LEIA MAIS »](#)

Alto rio doce

Juca — 14/07/2020 add comment

O Edital foi afixado em lugar visível e fácil acessível ao público em geral, no Átrio do Prédio na Sede Administrativa do Município, Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, publicação do Edital... [LEIA MAIS »](#)



Ação da LBV durante pandemia do COVID 19

Juca — 06/07/2020 add comment

[LEIA MAIS »](#)

Câmara Municipal de Cipotânea

Juca — 25/06/2020 add comment

Pesquisar ...



DECOLE A SUA EMPRESA sua empresa precisa estar na internet
O SITE PARA O SEU NEGÓCIO É FUNDAMENTAL

www.clicauai.com.br / 32 98707-1261



Xerox & Cia
Tel: (32) 3331 8978
XEROX. COPIAS. COLORIDAS. A3.
PLASTIFICAÇÃO, DIGITAÇÃO, IMPRESSÕES E FAX
Praça dos Andradas, 32, Galeria Bianchetti - Loja 20 - centro - Barbacena/MG - E-mail: xeroxhm@yahoo.com.br - FACEBOOK: Xerox e Cia

As matérias assinadas e anúncios comerciais são de inteira responsabilidade de seus autores e proprietários.

Direção: José Eleutério da Silva (Juca)

RIO ESPERA

Câmara Municipal de Rio Espera

Juca — 17/07/2020 — add comment

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2020. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020.
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG, CONTRATADO – GLAUBER GONÇALVES MOREIRA
RODRIGUES, CONSAGRADA EM DECORRÊNCIA DA OFERTA DO VALOR FINAL R\$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS
REAIS) PARA INTEGRAL EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETREIRO EM RELEVO PARA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 FICHA 30.